



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

—\*—

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 656

De 8 de julho de 1968

Abre um credito especial da importancia de R\$ 15.000,00, para - perfuração e instalação de um poço tubular profundo(semi-arteziano).

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 4 de julho de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), para perfuração e instalação de um poço tubular profundo (semi art~~e~~ ziano), em terrenos desta cidade.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do saldo da cota do Fundo de Participação dos Mu nicipios.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 8 de julho de 1968

Antonio Guerrisi

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Idalina Carrara

Secretaria